

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5-76

Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito e a verba de representação do Vice-Prefeito para o próximo quadriênio.--

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:--

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal, para o quadriênio 1977-1980, ficam assim fixados:

Ano de 1977.....Cr\$12.000,00  
Ano de 1978.....Cr\$15.000,00  
Ano de 1979.....Cr\$18.000,00  
Ano de 1980.....Cr\$22.000,00

Art. 2º - A verba de representação mensal do Prefeito Municipal para o mesmo quadriênio, fica assim fixada:

Ano de 1977..... Cr\$3.000,00  
Ano de 1978..... Cr\$4.000,00  
Ano de 1979..... Cr\$5.000,00  
Ano de 1980..... Cr\$6.000,00

Art. 3º - A verba de representação mensal do Vice-Prefeito Municipal, para o próximo quadriênio, fica assim fixada:

Ano de 1977..... Cr\$2.000,00  
Ano de 1978..... Cr\$2.500,00  
Ano de 1979..... Cr\$3.000,00  
Ano de 1980..... Cr\$3.500,00

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão, no exercício de 1977, por conta de verbas próprias do orçamento, que serão suplementadas oportunamente, e nos demais exercícios por conta de verbas próprias e suficientes que ficarão consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1976.--